



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/01244

LOCALIDADE: São Paulo/SP

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COED

ASSUNTO: Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e a OSC Associação Beneficente e Comunitária do Povo (ABCP), Exercício 2022, referente à execução do serviço de acolhimento terapêutico residencial, na modalidade casas terapêuticas metropolitanas.

**PARECER TÉCNICO Nº 34/2023 COED/SEDS**

O Parecer Técnico referente ao Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e a OSC Associação Beneficente e Comunitária do Povo (ABCP), Exercício 2022, referente à execução do serviço de acolhimento terapêutico residencial, na modalidade casas terapêuticas metropolitanas, é um documento produzido pela Coordenadoria de Políticas sobre Drogas – COED, parte integrante da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista atender integralmente ao preceituado na Lei 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, sob o qual temos a informar:

**1. DA ENTIDADE**

A Organização da Sociedade Civil: ABCP, Associação Beneficente & Comunitária do Povo, com à sede Rua Afonso Celso, 1.185, Vila Mariana, CEP:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

04119-061, município de São Paulo, teve sua parceria firmada por meio do Termo de Colaboração, conforme, disposto na Lei 13.019/2014 e alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridas nos termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como, ao disposto no Decreto Estadual 61.981/2016 que trata da aplicação, no âmbito da Administração direta e autarquia, da Lei Federal 13.019/2014.

2. DO CRCE

A referida entidade encontra-se em regular funcionamento, possui a Certificação de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE para entidade de que trata o Decreto 57.501/2011, número CRCE 1147/2012 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica consta como código e descrição da atividade econômica principal 88.00-6-00 – Serviços de Assistência Social sem Alojamento e como código e descrição das atividades econômicas secundárias 87.30-1-99, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares.

3. DO PRÓ SOCIAL E CMAS

A Associação Beneficente & Comunitária do Povo, (ABCP) possui cadastro no Pró Social sob o Código de Identificação: SEDS/PS - 7218/2010, bem como N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 619, tendo como Forma de Atuação: Especial de Média Complexidade - Serviço especializado para pessoas em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

famílias Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento em república - adultos – masculino, tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

### 3 – DOS RECURSOS REPASSADOS

A prestação de contas é entregue mensalmente até o 10º dia subsequente à equipe financeira da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas para análise e aprovação.

Foram repassados no exercício de 2022 a quantia de R\$ 303.470,55 (trezentos e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) onde os gastos apresentados estão em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de junho de 2014.

Tabela 1 – Valores Repassados Mensalmente

ANO	MÊS	DATA DO REPASSE	ORDEM BANCÁRIA	VALORES REPASSADOS
2022	DEZEMBRO	09/12/2022	2022OB30733	R\$ 142.470,55
2022	DEZEMBRO	19/12/2022	2022OB32332	R\$ 161.000,00
TOTAL				R\$ 303.470,55

Tabela 2– Valores Repassados no Exercício de 2022

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00
VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO	R\$ 303.470,55
VALOR PROVENIENTE DE RECURSO PRÓPRIO	R\$ 0,00
VALOR PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
VALOR PRESTADO CONTAS	R\$ 125.991,60
VALOR GLOSADO	R\$ 0,00
RECURSO DEVOLVIDO	R\$ 0,00
VALOR AUT. PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 177.478,95



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Tabela 3 – Notas de Empenho

NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR
2022NE00011	01/12/2022	R\$ 161.000,00
2022NE00012	01/12/2022	R\$ 142.470,55
TOTAL		R\$ 303.470,55

#### 4 – DOS SERVIÇOS OFERTADOS

A OSC ABCP ofertou às pessoas que foram acolhidas, nas unidades das casas terapêuticas, as seguintes atividades:

- Aquisição de equipamentos de natureza permanente;
- Continuidade e transição do acolhimento de pessoas que encontravam-se no serviço extinto de comunidade terapêutica metropolitana;
- Acolhida e escuta qualificada e avaliação psicossocial;
- Estudo de Caso;
- Construção do Projeto de Vida;
- Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atendimento em grupo e/ou individual para conscientização dos problemas decorrentes da dependência química e apoio ao processo de tratamento;
- Articulação com os demais equipamentos públicos para diagnóstico e encaminhamentos necessários aos serviços especializados;
- Atendimento psicoterápico individual ou em grupo;
- Atendimento individual com assistente social;
- Manutenção dos prontuários atualizados;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Espaços com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Oferta de alimentação em padrões nutricionais adequados;
- Oferta de transporte para acessar a rede de serviços;
- Atividades de tutoria e mentoria;
- Atividades com pedagogo;
- Atividades de esporte e lazer;
- Articulação com a rede de serviços;
- Comunicação e defesa de direitos;
- Capacitação para os funcionários das unidades.

## 5 – DA METODOLOGIA

A metodologia do serviço de acolhimento terapêutico residencial, na modalidade casas terapêuticas, é disruptiva com mudanças paradigmáticas no que tange tanto ao atendimento às pessoas em vulnerabilidade em decorrência do uso de drogas quanto às pessoas em situação de rua. Diante da singularidade dos indivíduos e reconhecendo as diversas fases no processo de superação das vulnerabilidades do uso de drogas e vivência em situação de rua, este serviço de acolhimento terapêutico residencial será desenvolvido em 3 (três) ciclos sequenciais (Intervenção, Reintegração Social e Autonomia), sendo que o primeiro ciclo é subdividido em 2 (duas) fases (Acolher e Despertar), o segundo ciclo refere-se a fase Transformar e o terceiro ciclo a fase caminhar, cada fase ocorre em uma unidade de atendimento e intervenção integral, com exceção da fase caminhar que será o acompanhamento das pessoas após o processo de mobilidade social.

Segue abaixo os três ciclos associados as fases e aos pilares da educação (referencial teórico):



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Tabela 4 – Esquema lógico das Casas Terapêuticas

CICLO	FASE	PILAR DA EDUCAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO
I - Intervenção	Acolher	Aprender a conhecer	30 dias
	Despertar	Aprender a fazer e Aprender a conviver	60 dias
II - Reintegração Social	Transformar	Aprender a ser	180 a 270 dias
III - Autonomia	Caminhar		180 dias

#### 6- DAS METAS EXECUTADAS

O alcance das metas propostas e os resultados alcançados foram discriminados, pela executora do serviço de acolhimento terapêutico na modalidade casa de terapêutica, da seguinte forma:

Tabela 5 -Meta Programada versus Média de Pessoas Acolhidas por tipo de fase

Fases	Meta Programada	Média de Pessoas Acolhidas	Fórmula
Acolher	10	08 (80%)	(Total de Pessoas Acolhidas) x 100 / (meta programada)
Despertar	20	9 (45%)	
Transformar	16	5 (31%)	
Caminhar	encontra-se em estágio de implantação		

Os dados apontam que o serviço de acolhimento terapêutico, apesar de estar em fase de implantação, encontra-se com a primeira fase denominada como acolher, com uma alta taxa de ocupação em 80%, as taxas das demais fases não podem ser consideradas por se tratar de casos provenientes da extinção do serviço de acolhimento em comunidade terapêutica metropolitana.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

**7 – DO IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

O trabalho social desenvolvimento pelas unidades de acolhimento terapêutico, na modalidade casas terapêuticas, proporcionou o seguinte impacto social:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência de problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua devido a presença de problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- Indivíduos protegidos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades.

**8- AÇÕES DE MONITORAMENTO**

As ações de monitoramento realizada pela equipe técnica da COED, tanto de supervisão do serviço quanto a de supervisão da prestação de contas, foram as seguintes:

Tabela 6 -Ações de Monitoramento

TIPO DE AÇÃO	PERIODICIDADE	EQUIPE
Ocupação das vagas	Mensal	Equipe de Supervisão
Tipos de Acolhimento por fase	Mensal	Equipe de Supervisão
Orientação Técnica e Supervisão do Serviço	Mensal	Equipe de Supervisão
Articulação com o CRATOD e Casa de Passagem	Mensal	Equipe de Supervisão
Análise da prestação de contas	Mensal	Equipe de Prestação de Contas
Orientação e supervisão da prestação de contas	Mensal	Equipe de Prestação de Contas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

9 – DA ANÁLISE CONCLUSIVA

Diante das ações de monitoramento realizadas pela COED; dos valores efetivamente transferidos pela administração pública à OSC Associação Beneficente e Comunitária do Povo (ABCP); dos dados do acolhimento nas fases das Casas Terapêuticas; das metas propostas e dos resultados alcançados no planejamento vigente em 2022; da avaliação do impacto social alcançado; a Equipe Técnica da COED demonstra para a Administração Pública que a parceria permanece a melhor opção para a SEDS atender a população a que se destina, ofertando serviço de acolhimento terapêutico residencial, na modalidade casas terapêuticas metropolitanas para pessoas em situação de rua com problemas relacionados ao uso de drogas.

COED/SEDS, São Paulo, 30 de junho de 2023.

Paulo Henrique Bonfim Xavier  
Diretor Técnico III  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COED

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva  
Coordenadora Estadual de Políticas sobre Drogas  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COED